



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 04 de abril de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 032/17-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 531/2016

Senhor Presidente

DOCREC

109/2017

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, atendendo ao Requerimento nº 84/2016 de autoria do vereador Jair Tatto, aprovado pela Comissão de Finanças e Orçamento, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela gestão anterior por meio da Secretaria Municipal de Habitação a respeito do processo de regularização fundiária da Comunidade do Jardim Planalto I, II e III, bem como da Comunidade da Favela da Ilha, todas localizadas na região de Sapopemba.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.


MILTON FLÁVIO M. LAUTENSCHLAGER
Secretário Especial de Relações Governamentais

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAMMAC/jgc
Req C/O 531-16





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CÓPIA

do Processo nº 2015-0.240.956-5

Folha de informação

em 07/11/16 (a)

MARYELLEN S. RIBEIRO
R.F.: 798.483.912
SEHAB/CRF/DTR-3

DTR-G/ AJ
Sra. Assessora

Conforme solicitado em fls. 131, informamos que:

1. Jardim Planalto I, II e III:

Trata de área titulada em 2003, através do PA 2003-0.248.023-0, a mesma encontra-se em fase de solicitação de abertura de matrícula da área pública, o pedido será encaminhado à DEMAP, que dará continuidade ao procedimento junto ao cartório de registro de imóveis.

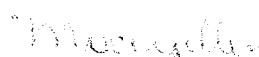
Informamos, no entanto, que a área está inserida no perímetro de atuação do "RENOVA SP", e passará por intervenções físicas, portanto, nesse momento não é viável dar continuidade à regularização registraria (registro do parcelamento) além do que já foi encaminhado. Sugerimos encaminhar à DEAR-Sudeste para informações sobre as intervenções previstas.

2. Favela da Ilha:

Não foi possível localizar em nosso cadastro área identificada como "Comunidade Favela da Ilha", anexamos em fls 135, imagem da área cadastrada como Ilha das Cobras. Em tal área foi realizada vistoria e verificada que a área necessita de intervenções para que seja viável a regularização fundiária, conforme os ditames das leis federais e municipais vigentes, em específico a Lei Federal nº 11.977/09 e o Plano Diretor Municipal.

DEAR-Sudeste poderá complementar as informações.

São Paulo, 07 de novembro de 2016.


Maryellen Sanchez Ribeiro
Diretora de Divisão Técnica de Regularização de
Áreas Públicas e Empreendimentos
DTR-3/CRF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Coordenadoria de Gestão do Atendimento Social - CAS
DEAR II- Sudeste

Folha de informação nº 192

CÓPIA

Em 09/12/2016 (a) _____

Do Processo : 2015-0.249.956-5

Área : Jd Planalto I II III, e Comunidade "Favela da Ilha"

Subprefeitura: Sapopemba

Assunto : Regularização fundiária

Elisângela Oliveira da Silva
Encarregada de Equipe I
CRF nº 817.846-1/1
SEHAB/DEAR II - Sudeste

Sr. Diretor

A folha 131 solicita: " O cronograma e os encaminhamentos dos processos de regularização fundiária da Comunidade do Jardim Planalto I , II e III e da Comunidade da **Favela da Ilha** , localizadas no distrito de Sapopemba", "...e qual a estimativa de conclusão do procedimento de regularização."

O núcleo da solicitação, como vemos, está ligado a CRF.

No que cabe a DEAR-Sudeste, primeiramente, a título de informação, que uma das comunidades citadas no processo , o nome "Comunidade da Favela da Ilha" não aparece nos nossos arquivos oficiais , nem como favela, nem como núcleo e nem mesmo como assentamento precário.

A tal denominação "Favela da Ilha" , nem mesmo foi encontrada nos campos de "nomes alternativos" no banco de dados do antigo site HABISP , que deu lugar ao atual www.habitasampa.inf.br.

Porém, pesquisando junto aos nossos parceiros do MDF(Movimento de Defesa do Favelado, que trabalham na região do Sapopemba), já há várias gestões administrativas, descobrimos que o nome "Favela da Ilha" é um nome pelo qual a população moradora da favela IGUAÇU, denomina esta favela.

Estas favelas, Jd. Planalto I, II e III , juntamente com a Favela Iguaçu (repetindo, nome oficial da favela), são áreas presentes no Programa Renova São Paulo. Como se sabe, desde meados de 2014, a SEHAB vem enfrentando problemas orçamentários. Isto fez com que os projetos do Renova São Paulo sofressem cortes e interrupções.

As últimas "informações" (novembro/dezembro de 2016) dizem que os projetos urbanísticos de áreas, cujo andamento tiveram um avanço no sentido de um projeto "executivo", seriam continuados. Este seria o caso tanto do Planalto (I,II,III) , como do Iguaçu.

Sugerimos que se envie o processo para CRF (coordenadoria de Regularização Fundiária) para que se complete a informação requerida, para que ela possa incluir, agora, as informações referentes à Favela Iguaçu.

Posteriormente, o presente P.A. seria encaminhado para a Assessoria especial do Gabinete do Prefeito, como solicitado por esta.

De qualquer forma, cabe uma avaliação de CRF, quanto ao prazo estipulado.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Aguiar
Carlos Eduardo Aguiar
RF 830.569.5/2
Sociólogo
sh/habi



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
 Coordenadoria de Gestão do Atendimento Social - CAS
 DEAR II- Sudeste

CÓPIA

Folha de informação nº 143
Em 09/12/2016 (a) _____

Elisângela Oliveira da Silva
Encarregada de Equipe II
CPF: 017.846-1/1
DEAR II - Sudeste

Do Processo 2015-0.240.956-5

Assunto: Regularização Fundiária

Interessada: Comissão de Finanças e Orçamento - Ver. Jair TATTO

Área: Jardim Planalto I, II e III e Comunidade /Favela Ilha

À

SEHAB/CAS

Att. Sra. Diretora Irecê Perez

Segue Relatório do Técnico Social desta Divisão Regional, Carlos Eduardo Junqueira Aguiar, o qual acolho e envio para apreciação e encaminhamentos que, s.m.j., julgar pertinentes.

Atenciosamente,


Alexandra Cordeiro
Diretor de Divisão Técnica
SEHAB/ DEAR II- Sudeste



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CÓPIA

do Processo nº 2015-0.240.956-5

Folha de informação 397
em 21/12/16 (a)

MARYELLEN S. RIBEIRO
RUE 78848J112
SENARIC/DTR-3

DTR-G
Sra. Diretora

Conforme solicitado, com relação à Favela Iguaçu informamos que até o momento atual a referida área não foi indicada para a regularização fundiária, portanto, não há projeto e/ou estudo específico existente, tão pouco previsão para o início deste processo.

Conforme informação de DEAR-Sudeste a área está inserida no perímetro do Programa Renova São Paulo, e deverá passar por intervenções físicas. Após as obras a área poderá ser indicada para regularização fundiária. Sendo passível de regularização conforme os ditames das leis federais e municipais vigentes, em específico a Lei Federal nº 11.977/09 e o Plano Diretor Municipal.

São Paulo, 21 de dezembro de 2016.

Maryellen Sanchez Ribeiro
Diretora de Divisão Técnica de Regularização de
Áreas Públicas e Empreendimentos
DTR-3/CRF



PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Folha de informação nº 149

Do Processo nº 2015-0.240.956-5

em

26/12/2016 (a)

Lucia Helena da C. Rosa Raimundo
RF: 603.737.2

SEHAB/SECMH

ATAJ

INTERESSADO: Comissão de Finanças e Orçamento – Vereador Jair Tatto

ASSUNTO: Req. nº 84/16 – Comunidade do Jardim Planalto I, II e III

INFORMAÇÃO N.º 6301/SEHAB-G/16

SGM-ATL

Sra Assessora Especial

Restituo o presente a V. S^a. com as informações prestadas pela
Coordenadoria de Gestão do Atendimento Social- CAS (fls. 141/148).

S.P., 26/12/2016.

LUIZ FERNANDO MACARRÃO

Chefe de Gabinete

SEHAB-G

gbc

